



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.986, de 22 de maio de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 411.588,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE-VINCULADOS

12.361.361.1985 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 411.588,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro apurado no exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de maio de 2025.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda